

Publicado no Diário do Estado Mato Grosso em: 24/12/2024.



ÁGUAS DE SINOP S.A.

CNPJ/MF nº 20.930.953/0001-66 - NIRE nº 51.300.013.053 (Companhia)

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Águas de Sinop S.A.** ("Companhia"), nos termos do disposto no artigo 10º, § 3º do estatuto social da Companhia, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará de modo exclusivamente digital no dia 08 de janeiro de 2025 às 14:00 horas, por meio do sistema eletrônico indicado abaixo, a qual será integralmente gravada e permitirá a participação e a votação a distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, e alterações posteriores ("IN DREI nº 81/2020"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, situada à rua Colonizador Enio Pipino, nº 3.585, Quadra R-21, Lote 21C, bairro Setor Industrial, Sinop/MT, CEP 78.557-059, de forma exclusivamente digital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a renúncia de membro da diretoria da Companhia; e **(ii)** a eleição de membro da diretoria da Companhia. Nos termos da IN DREI nº 81/2020, a participação virtual na Assembleia Geral Extraordinária será por meio da Plataforma *Microsoft Teams* pela qual os acionistas poderão ver e serem vistos, ouvir e se manifestarem, digitalmente. As instruções sobre a conexão remota poderão ser obtidas pelos e-mails ana.calzzetta@aegea.com.br, fabiano.puppi@aegea.com.br e ana.santos@aegea.com.br. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sobre seu controle. A comprovação da condição de acionista deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da assembleia geral, para participação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, mediante a apresentação de (i) documento de identidade e/ou atos que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) no caso de constituição de procurador, o competente instrumento de mandato deverá ter sido outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou ato que comprove a representação legal. A documentação poderá ser enviada para os e-mails: ana.calzzetta@aegea.com.br, fabiano.puppi@aegea.com.br e ana.santos@aegea.com.br. Sinop/MT, 23 de dezembro de 2024. **Águas de Sinop S.A.**



<https://www.diariodoestadomt.com.br/certificacoes>